



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

EXERCÍCIO DE 2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 091/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 018/2022

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

Ficha 20 04.122.0001.2.001 Manutenção Gabinete do Prefeito / Agentes Políticos
3.3.90.39.00.00.00.00 0100 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação da Prestação de Serviços especializada para desenvolvimento de ações Online, mídias e tráfego em redes sociais e planejamento estratégico, traço de metas e levantamento de target, presença virtual e out of home, produção de anúncios e informativos de interesse públicos, vinculados ao Município de Pequi, atendendo as necessidades no município.

AUTUAÇÃO

Aos 15 dias do mês de agosto do ano de dois mil de vinte e dois, nesta Prefeitura, eu, Deborah Luiza Martins Reis, autuei a autorização e demais documentos que seguem.

Deborah Luiza Martins Reis
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

A U T O R I Z A Ç Ã O

O Prefeito do Município de Pequi, no uso de suas atribuições legais, e considerando que:

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração informou quanto a necessidade da Contratação da Prestação de Serviços especializada para desenvolvimento de ações Online, mídias e tráfego em redes sociais e planejamento estratégico, traço de metas e levantamento de target, presença virtual e out of home, produção de anúncios e informativos de interesse públicos, vinculados ao Município de Pequi, atendendo as necessidades no município.;

DECIDE:

DETERMINAR ao Setor de Licitações que promova a formalização de processo de Dispensa de licitação, na forma do disposto no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, para Contratação da Prestação de Serviços especializada para desenvolvimento de ações Online, mídias e tráfego em redes sociais e planejamento estratégico, traço de metas e levantamento de target, presença virtual e out of home, produção de anúncios e informativos de interesse públicos, vinculados ao Município de Pequi, atendendo as necessidades no município, devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21, para que seja ratificado pelo Prefeito;

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declara que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Pequi, 15 de agosto de 2022.

Andre Luis Melgaço Tavares
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

REQUISIÇÃO

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Transito e Transportes

Aplicação/Justificativa: Contratação da Prestação de Serviços especializada para desenvolvimento de ações Online, mídias e tráfego em redes sociais e planejamento estratégico, traço de metas e levantamento de target, presença virtual e out of home, produção de anúncios e informativos de interesse públicos, vinculados ao Município de Pequi, atendendo as necessidades no município.

Requisição de:

☒ Execução de Serviço

☐ Execução de Obra

☐ Compras

ITEM	QTE	U.N	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	4	Mês	Serviços especializada para desenvolvimento de ações Online, mídias e tráfego em redes sociais e planejamento estratégico, traço de metas e levantamento de target, presença virtual e out of home, produção de anúncios e informativos de interesse públicos, vinculados ao Município de Pequi, atendendo as necessidades no município.

Data: 15/08/2022 _____
Assinatura do Resp. pelo Setor Requisitante

ESTIMATIVA DE CUSTOS

Objetivando a instrução do processo, a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração informa que após realizada consultas e apuração dos preços praticados para o objeto desta Licitação chegou ao resultado, estimando-se o montante até 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para esta licitação.

Data: 15/08/2022 _____
Assinatura do Responsável

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ficha 20 04.122.0001.2.001 Manutenção Gabinete do Prefeito / Agentes Políticos
3.3.90.39.00.00.00.00 0100 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Data: 15/08/2022 _____
Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

Aos 02 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois às 15:00 horas, com observância às disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a o Agente de Contratação e sua respectiva equipe de apoio desta Prefeitura, com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos do art. 72 da Lei 14.133/21, referente ao processo em epígrafe. Aberta a sessão, constatamos:

1 – JUSTIFICATIVA: Foi apresentada solicitação de contratação pela Senhor Secretário de Fazenda e Administração, para a Contratação da Prestação de Serviços especializada para desenvolvimento de ações Online, mídias e tráfego em redes sociais e planejamento estratégico, traço de metas e levantamento de target, presença virtual e out of home, produção de anúncios e informativos de interesse públicos, vinculados ao Município de Pequi, atendendo as necessidades no município.

O jurídico do Município manifestou-se favorável à contratação via processo de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme parecer anexo a esta ata.

2 - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE:

A razão da escolha foi apresentada no despacho que autorizou a abertura do processo, por entender que os serviços da empresa **Vinicius Alves de Menezes 13337524664** são os que se adequam à necessidade da administração, e que pela pesquisa de mercado apresentou o melhor preço.

3 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

Foram apresentados os documentos: Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI; Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

e 443/2014; Prova de Regularidades com as Fazendas Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho: Certidão de Falência e Concordata; Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, sendo que todos estão dentro do prazo de validade e atendem às normas legais vigentes.

4 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Foi apresentada pesquisa de mercado (documento anexo), com o objetivo de demonstrar a compatibilidade do preço proposto pelo executante com o valor de mercado.

Examinada a proposta e a documentação fiscal, a Comissão deliberou que foram apresentados os elementos constantes do art. 72 da Lei nº 14.133/21, para “Contratação da Prestação de Serviços especializada para desenvolvimento de ações Online, mídias e tráfego em redes sociais e planejamento estratégico, traço de metas e levantamento de target, presença virtual e out of home, produção de anúncios e informativos de interesse públicos, vinculados ao Município de Pequi, atendendo as necessidades no município”.

Executante: VINICIUS ALVES DE MENEZES 13337524664, pelo valor global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada, e será encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Ratificação.

Pequi, 02 de setembro de 2022.

Deborah Luiza Martins
Reis
Agente de Contratação

Andreia Silverio
Almeida Barcelos
Equipe de Apoio

Oziel Marco de
Rezende
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2022

Reconheço e RATIFICO a DISPENSA de licitação para Contratação da Prestação de Serviços especializada para desenvolvimento de ações Online, mídias e tráfego em redes sociais e planejamento estratégico, traço de metas e levantamento de target, presença virtual e out of home, produção de anúncios e informativos de interesse públicos, vinculados ao Município de Pequi com fundamento no art. 75, da Lei nº Lei nº 14.133/21, atendido ao disposto no art. 72 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo.

CONTRATADA	VALOR MENSAL R\$
VINICIUS ALVES DE MENEZES 13337524664	R\$ 16.000,00

Pequi, 02 de setembro de 2022.

Andre Luiz Melgaço Tavares
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2022

A Prefeitura Municipal de Pequi, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 091/2022, Dispensa de Licitação nº. 018/2022, na forma que segue:

Contratante: Município de Pequi/MG

Contratado: VINICIUS ALVES DE MENEZES 13337524664

Objeto: Contratação da Prestação de Serviços especializada para desenvolvimento de ações Online, mídias e tráfego em redes sociais e planejamento estratégico, traço de metas e levantamento de target, presença virtual e out of home, produção de anúncios e informativos de interesse públicos, vinculados ao Município de Pequi, atendendo as necessidades no município.

Fundamento legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

Valor Mensal R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Despacho de Ratificação: Prefeito Municipal

Publicado em 02/02/2022 no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Pequi, 02 de setembro de 2022.

Deborah Luiza Martins Reis
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2022.

Contratante: Município de Pequi/MG

Contratado: VINICIUS ALVES DE MENEZES 13337524664

Objeto: Contratação da Prestação de Serviços especializada para desenvolvimento de ações Online, mídias e tráfego em redes sociais e planejamento estratégico, traço de metas e levantamento de target, presença virtual e out of home, produção de anúncios e informativos de interesse públicos, vinculados ao Município de Pequi, atendendo as necessidades no município.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 018/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

Ficha 20 04.122.0001.2.001 Manutenção Gabinete do Prefeito / Agentes Políticos
3.3.90.39.00.00.00.00 0100 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

VIGÊNCIA: 02/09/2022 a 31/12/2022

Publicado em 02/09/2022 no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Pequi, 02 de setembro de 2022.

Deborah Luiza Martins Reis
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO 091/2022
DISPENSA 018/2022

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PEQUI - MG**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.313.874/0001-64, com sede administrativa na Praça Santo Antonio, nº 190, CEP: 35.667-000, Centro de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado _____ (qualificar), neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob o nº _____, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com o art. 75, inciso ____ da Lei Federal nº. 14.133/21, Processo Licitatório nº. ____/____, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Contratação da Prestação de Serviços especializada para desenvolvimento de ações Online, mídias e tráfego em redes sociais e planejamento estratégico, traço de metas e levantamento de target, presença virtual e out of home, produção de anúncios e informativos de interesse públicos, vinculados ao Município de Pequi, atendendo as necessidades no município, conforme abaixo estabelecido:

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. - Dos Preços

2.1.1. - O Contratante pagará a importância estimada de R\$ _____ (_____).

2.2. - Das Condições de pagamento:

2.2.1 - O pagamento dos serviços será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal.

2.2.2 - O pagamento é devido até o quinto dia útil, ao mês subsequente da entrega dos produtos/mercadorias, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

2.2.3 – O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior aquela a que se refere a remuneração auferida.

2.2.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

2.3. - Critério de Reajuste

2.3 1.- Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2002, o valor deste Contrato será reajustado mediante iniciativa da CONTRATADA, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para a apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

2.3.2 - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

2.3.3 - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº.

Ficha 20 04.122.0001.2.001 Manutenção Gabinete do Prefeito / Agentes Políticos
3.3.90.39.00.00.00.00 0100 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e encerrar-se-á no dia ____/____/____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

4.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos a extinção da respectiva obrigação, podendo ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21.

7.2. Fiscalizar e acompanhar os fornecimentos.

7.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1. Fornecer os produtos em estrita observância das condições previstas neste contrato e na proposta.

8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos fornecimentos.

8.3. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, inclusive impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes dos fornecimentos.

8.4. Manter durante o período de fornecimento, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS e à Fazenda Municipal da sede do Contratado, apresentando os respectivos comprovantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

8.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento.

CLÁUSULA 9ª - DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de o Contratado ser o único e exclusivo responsável pela execução dos serviços objeto desta licitação, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.

CLÁUSULA 10 - DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido na ocorrência dos motivos previstos na Lei nº 14.133/21.

CLAÚSULA 11 - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/21, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA 12 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente contrato é empreitada por preço mensal.

CLÁUSULA 13 - DAS PENALIDADES

13.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

13.1.1. advertência;

13.1.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

13.1.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

13.1.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos produtos fornecidos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.

13.2. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

13.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

13.4 - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Pequi - MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA 14 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Para de Minas - MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

_____, _____ de _____ de ____.

Prefeito Municipal
Contratante

Contratado
- CPF

Testemunhas:

CPF Nº:

CPF Nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

_____, ____ de _____ de _____.

À Prefeitura Municipal
Modelo - Minas Gerais

Prezado Senhor,

Apresentamos a V. Ex^a. nossa proposta para ***Contratação da Prestação de Serviços especializada para desenvolvimento de ações Online, mídias e tráfego em redes sociais e planejamento estratégico, traço de metas e levantamento de target, presença virtual e out of home, produção de anúncios e informativos de interesse públicos, vinculados ao Município de Pequi, atendendo as necessidades no município.***

Valor (mensal/total): R\$ _____ (_____)

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Assinatura do Proponente